

161ª DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA

ACTUALIZAÇÃO DO CÓDIGO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA/1994

Considerando que o “Código da Divisão Administrativa/Revisão 1994”, foi aprovado para utilização no âmbito do Sistema Estatístico Nacional (SEN) pela 86ª Deliberação do CSE, tendo sido posteriormente publicado no Diário da República (D.R. nº41/95, II Série, de 17 de Fevereiro);

Tendo em consideração as alterações registadas na Divisão Administrativa do País, aprovadas pela Assembleia da República e publicadas em Diário da República (D.R. nºs 201/98 de 1 de Setembro), as quais implicam uma actualização ao Código em vigor no âmbito do SEN;

Considerando ainda que dessa actualização deverá ser dado amplo conhecimento aos principais produtores e utilizadores de informação estatística;

A Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão, de acordo com as suas competências, decidiu na sua reunião realizada em 6 de Novembro de 1998 aprovar, para divulgação por publicação no Diário da República, as seguintes alterações a introduzir ao Código da Divisão Administrativa/Revisão 1994:

a) **NOVO CONCELHO:**

Código	Concelho	Distrito
03 14	Vizela	Braga

b) **NOVAS FREGUESIAS:**

Código	Freguesia	Concelho	Distrito/Ilha
03 14 03	Caldas de Vizela (São Miguel)	Vizela	Braga
03 14 02	Caldas de Vizela (São João)	Vizela	Braga
03 14 01	Barrosas (Santa Eulália)	Vizela	Braga
03 14 06	Vizela (Santo Adrião)	Vizela	Braga
03 14 04	Infias	Vizela	Braga
03 14 05	Tagilde	Vizela	Braga
03 14 07	Vizela (São Paio)	Vizela	Braga

c) **FREGUESIAS EXTINTAS:**

Código	Freguesia	Concelho	Distrito
03 08 59	Caldas de Vizela (São Miguel)	Guimarães	Braga
03 08 52	Caldas de Vizela (São João)	Guimarães	Braga
13 05 19	Barrosas (Santa Eulália)	Lousada	Porto
13 03 22	Vizela (Santo Adrião)	Felgueiras	Porto
03 08 25	Infias	Guimarães	Braga
03 08 70	Tagilde	Guimarães	Braga
03 08 61	Vizela (São Paio)	Guimarães	Braga

Lisboa, 6 de Novembro de 1998

O Presidente da Secção, *Virgílio Chambel*O Secretário do CSE, *Pedro Jorge Nunes da Silva Dias*